

	0 20 ETI(QUETA	\	

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 15/07/2014		MP 6				
		nº do prontuário				
1.() Supressiva	2.() substitutiva	3.()modificativa	4.(X) aditiva	5.()Substitutivo global	

Insira-se onde couber na Medida Provisória 651, de 2014, o seguinte artigo:

"Art. No âmbito do Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras – REINTEGRA, instituído pela Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, poderá apurar o resíduo tributário remanescente na cadeia de produção de bens exportados a pessoa jurídica que efetue exportação dos produtos classificados nos códigos 4407.10.00 e 44.11 do NCM,

JUSTIFICATIVA

Entre ações compreendidas pela Medida Provisória 651/2014, está o restabelecimento do Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras (Reintegra), que é voltado para empresas exportadoras, e estímulo ao mercado de capitais.

O, que vigorava no ano de 2013, foi reinstituído de forma permanente com o objetivo de incentivar a exportação por meio da compensação de créditos tributários da cadeia produtiva, possibilitando apuração de crédito presumido entre 0,1% e 3% da receita da exportação de bens industrializados.

Nas edições anteriores do REINTEGRA, estão contemplados os segmentos de móveis, celulose e papel, excluídos, portanto, um importante elo da cadeia produtiva do setor florestal, composto pelas NCM's 4407.10.00 e

44.11, cujos produtos sofrem forte concorrência de países como Austrália, Chile, Nova Zelândia e mais recentemente, da Rússia.

Para ilustrar, a indústria madeireira de Santa Catarina exportou em 2013, US\$ 479 milhões, ou 24% do total de madeiras exportado pelo Brasil. Em portas, caixilhos, alisares e soleiras, o Estado ocupou a primeira colocação, despontando como líder em fornecimento para o mercado internacional.

Sala das Sessões, em 15 de julho de 2014.

Deputado Rubens Bueno PPS/PR